



## RESOLUÇÃO Nº 15/2021

Dispõe sobre a apreciação e conclusões acerca da Revisão do Plano de Amostragem de coleta da água.

*O Conselho Municipal de Saúde de Matelândia - Paraná – CMSM/PR, regulamentado pelo artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual n.º 10.913, de 04 de outubro de 1994, pela Lei Municipal 884/93, de 22 de setembro de 1993, no uso de sua competência regimental conferida pelo art.6º.*

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Amostragem de coleta da água para o ano de 2022.

  
**Nilson Luiz Mattana**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Aos oito dias do mês de novembro 2021

Homologo a Resolução CMS/Matelândia nº 15/2021, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

  
**Caroline Valverde Diniz Boechat**

Secretária Municipal de Saúde  
Matelândia – PR.